



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO V - Nº 87

Terça-feira, 14 de maio de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 156, DE 13 DE MAIO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, resolve:

Art.1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, aos docentes abaixo relacionados, da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
FREDERICO OSANAN AMORIM LIMA	23855.002301/2024-52	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MS-D3	30/05/2024
JOSÉ DELANO BARRETO MARINHO FILHO	23855.002547/2024-06	MEDICINA	MS-C4	28/05/2024
NEREU BASTOS TEIXEIRA COSTA	23855.002828/2024-82	MEDICINA	MS-A2	11/05/2024

Art. 2º Conceder a Promoção Funcional, por desempenho acadêmico, aos docentes abaixo relacionados, da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
DANTE PONTE DE BRITO	23855.002316/2024-35	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MS-D1	10/05/2024
NIVIA CECILIA KRUTA DE ARAÚJO	23855.002701/2024-19	FISIOTERAPIA	MS-D1	28/05/2024
HELOISA MARQUES	23855.003130/2024-76	FISIOTERAPIA	MS-D1	24/05/2024
GUSTAVO EDUARDO PIRES FONTENELLE	23855.003156/2024-53	MEDICINA	MS-B1	20/10/2022
CARLOS AUGUSTO DAVID RIBEIRO	23855.003202/2024-72	MATEMÁTICA	MS-D1	19/05/2024

Art. 3º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.”

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 157, DE 14 DE MAIO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 123, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, considerando o Processo nº 23855.003019/2024-66, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo de Contratação de Professor Substituto para o Curso de Ciências Contábeis, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Dante Ponte de Brito (UFDPar), que presidirá;

Prof. Me. Ítalo José Brandão Ivo (UESPI), membro;

Prof. Dr. Francisco Antônio Machado Araújo (UFDPar), membro;

Prof. Me. Emmanuel Rocha Reis (UESPI), suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 018/2024-PREG/UFDPar, DE 13 DE MAIO DE 2024

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, nomeada pela Portaria nº 165, de 27 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O Memorando Eletrônico nº 21/2024 – CBTU/CMRV, de 10 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 030/2022-PREG/UFDPar, de 27 de julho de 2022.

Art. 2º Designar a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Bacharelado em Turismo, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com mandato de 02 (dois) anos, a partir da presente data, da forma que se segue:

Hélder Ferreira de Sousa	SIAPE 2730753	Presidente
Edvania Gomes de Assis Silva	SIAPE 1301254	Membro
Heidi Gracielle Kanitz	SIAPE 1864337	Membro
Lillian Maria Mesquita de Alexandre	SIAPE 1353748	Membro
Ricardo Eustáquio Fonseca Filho	SIAPE 1889144	Membro
Glauber Lima Moreira	SIAPE 1807093	Membro
Helder Oliveira Cavalcanti	SIAPE 1329980	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIA BRIDGET GADELHA FIGUEIREDO
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 207 DE 13 DE MAIO DE 2023

Retifica a Resolução CONSEPE Nº 101/ 2022, que aprovou o Regimento Interno da Câmara de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 17 de abril de 2024, e considerando:

- o Processo Nº 23855.001050/2024-73

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o texto dos artigos 5º e 9º do anexo único da Resolução CONSEPE Nº 101 de 27 de outubro de 2022, da seguinte forma:

Onde se lê:

“Art. 5º A Câmara de Assuntos Estudantis reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, por convocação de sua presidência ou decorrente de requerimento de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos seus membros.”

Leia-se:

“Artigo 5º A Câmara de Assuntos Estudantis reunir-se-á, preferencialmente, mensalmente e, extraordinariamente, por convocação de sua presidência ou decorrente de requerimento de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos seus membros.”

Onde se lê:

“Artigo 9º As reuniões serão convocadas pelo presidente com o prazo de, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência para reuniões ordinárias e 48 (quarenta e oito) horas em caso de reuniões extraordinárias.”

Leia-se:

“Artigo 9º As reuniões serão convocadas pelo presidente com o prazo de, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência para reuniões ordinárias e 48 (quarenta e oito) horas em caso de reuniões extraordinárias.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 03 de junho de 2024, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES
VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA